



ATO Nº 267-2022/2025

06 DE MAIO DE 2024

INTERVENÇÃO EM LOJA E COBERTURA PREVENTIVA DE DIREITOS
MAÇÔNICOS

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, incisos "V", letra "a" e VI da Constituição da GLESP;

CONSIDERANDO Denúncia da ARLS Regeneração Nº 722 - Or.: de Vinhedo – SP;

CONSIDERANDO Parecer do Grande Orador, Procurador Geral da Justiça Maçônica,

RESOLVE

Art. 1º - Intervir na Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: "Regeneração" Nº 722, Or.: de Vinhedo – SP;

Art. 2º - Nomear como Interventores:

Venerável Mestre Interventor:

Ir.: José Augusto Adami Camanhani (L.844)

Primeiro Vigilante Interventor:

Ir.: Mauricio Souto Silveira (L.318)

Segundo Vigilante Interventor:

Ir.: Nilson Carlos Belasco (L.724)

Orador Interventor:

Ir.: Eduardo Ribeiro de Oliveira (L.844)

Tesoureiro Interventor:

Ir.: Jucélio Aparecido Alves (L.844)

Chanceler

Ir.: Waine de Freitas Queiroz (L.851)

Hospitaleiro

Ir.: Luiz Antônio Miachon Filho (L.844)

Secretário Interventor:

Ir.: Eduardo Moro Lima (L.844)

Que ficam investidos de todas as prerrogativas necessárias para total e perfeito cumprimento deste mandato;



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo "SERENÍSSIMA"




Art. 3º - Cobrir de Direitos Maçônicos, preventivamente, os RResp.: Ilr.: Paulo Cesar Audi Canonici (L.722) Delegado da 29ª Regional Maçônica, Andrés Eduardo Von Simson (L.722) Venerável Mestre, Vagner Rigon (L.722) Secretario e Carlos Renato Filippi Cecchetto (L.722) Orador;

Art. 4º - Conceder o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório;

Art. 5º - Este ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024 E.: V.:


WILMER BUCHEB
Gr.: Sec.: RRel.: Ilnt.:


JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre

"GLESP"